Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2348-A

Projeto de Lei nº 12/10
de autoria do
Vereador Valter Vera

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Dia da Tecnologia a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.
Proc. nº 15140/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Tecnologia, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará eventos alusivos à data a que se refere o artigo 1º desta Lei, voltados, principalmente, à área da Informática e suas tecnologias.

Parágrafo único – Os eventos a que se refere o *caput* serão amplamente divulgados e poderão ser realizados em escolas e outros espaços públicos, buscando mobilizar, principalmente, a parcela jovem da população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de abril de 2010.

PUBLICADO EM 19/04/10
no Jornal Diário
PL 12/10
Proc 14/10

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

fmv